

A Portobrás e o dinheiro de todos nós

AJ 13/75

No dia 18 de agosto de 1976, o Banco Central determinou a liquidação extrajudicial da Rio Financeira S/A e de mais quatro empresas desse grupo. Razões: "irregularidades graves, entre as quais a colocação, no mercado, de letras de câmbio sem o correspondente lastro", ou, mais diretamente, letras *frias*. Quarenta dias antes, a Portobrás, empresa estatal, havia aplicado Cr\$ 41 milhões em papéis emitidos pela "Rio". Esse dinheiro, como é natural, não foi mais visto por seus aplicadores, que esperam, juntamente com outros credores da financeira, o encerramento do processo de liquidação. A operação, segundo o Tribunal de Contas da União, foi "formalmente legítima", porém censurável, pois consistiu em "especulação feita sem a devida cautela na aplicação de dinheiros públicos". O TCU não explicou se especulação feita **com cautela** é aceitável, mas isso não tem muita importância, pois a ressalva apenas complicaria as coisas. É normal que, em toda especulação, haja certo nível de risco, superior ao das aplicações rotineiras. Qual o limite que não deve ser ultrapassado na gestão de recursos públicos?

O escândalo do Grupo Rio surgiu em consequência das investigações, iniciadas cerca de uma semana antes pelo Banco Central, sobre um caso de proporções maiores e — como depois se verificou — menores consequências para os principais envolvidos: a recusa

de pagamento de dois cheques, no valor total de Cr\$ 197 milhões, pelo Banco Econômico. As ligações entre os dois casos são demasiadamente complexas para que valha a pena, aqui, recordar seus pormenores. Uma pergunta — esta de fato relevante, para avaliação do envolvimento da Portobrás — se impõe neste momento: se os problemas do Grupo Rio só apareceram, com toda a nitidez, após o escândalo do Banco Econômico, de que modo poderiam ter-se prevenido os compradores de letras daquela financeira?

O argumento implícito nessa pergunta parece razoável, pois o julgamento *ex post factum* envolve o conhecimento de pormenores talvez não disponíveis na época, ao menos para a maioria das pessoas. Soube-se que outras grandes empresas — entre as quais antigos e respeitados bancos paulistas — caíram na mesma armadilha. Por que a administração de uma estatal deveria ser imune a tais enganos?

Há apenas um fato que bloqueia, sem apelação, essa linha de raciocínio. Sabia-se que as taxas, nos financiamentos contratados com a "Rio", chegavam a situar-se oito pontos percentuais acima dos níveis registrados correntemente. Tratava-se, portanto, de excelentes negócios, desde que se estivesse disposto a aceitar os riscos associados a taxas de juros excepcionais.

O administrador de uma empresa estatal, que opera com recursos públicos, não tem o direito de ignorar tais pormenores, assumindo riscos superiores aos que podem ser considerados normais.

Não se divulgou, ainda, que taxa a Portobrás deveria receber pela aplicação nas letras da Rio Financeira. Mesmo que o negócio não fosse especulativo, o aplicador deveria saber quais eram as taxas disponíveis, nos negócios com aquela instituição, e armar-se de alguma suspeita quanto ao grau de perigo. Quando uma financeira opera nessas condições, a ameaça não se volta apenas àqueles aplicadores especulativos, mas a todo o conjunto dos fornecedores de dinheiro. Este dado — mais que a falta de tradição da financeira — deveria alertar os responsáveis pela gestão dos recursos da Portobrás.

Resta lembrar — isso não deve, no entanto, ser tomado como desculpa — que por muito tempo a noção de risco esteve afastada do mercado financeiro do Brasil. Embora, de tempos em tempos, tenha surgido algum escândalo de maior vulto, que nem os favores oficiais contribuíram para esconder, o fato inegável é que, por iniciativa do governo, em alguns casos, e, noutros, por absoluta omissão, passou-se a acreditar, no Brasil, que a relação direta entre risco e taxa de juros fosse mera ficção dos manuais escolares.

Graças a isso, pôde prosperar, no setor público e no setor privado, um espírito de notável irresponsabilidade no trato das questões financeiras. Não confessou o governo, poucos meses depois do caso Rio, que o pronto-socorro oficial havia custado ao País, em poucos anos, mais de catorze bilhões de cruzeiros?

Tudo bem pesado, fica-se tentado a afirmar que a administração da Portobrás foi apenas vítima do azar. Afinal, tantos passaram incólumes pelas aventuras do mercado financeiro! Cínismo à parte, o fato irrecusável é que não se pode aceitar, no manejo de recursos públicos, a assunção de riscos especulativos. Ninguém será ingênuo a ponto de supor haja decisões inteiramente livres de perigo. O risco está presente em cada ato administrativo, seja qual for sua natureza. Por isso mesmo, tenham os gestores do dinheiro público o cuidado de ficar dentro dos limites absolutamente necessários, sem admitir maior insegurança que aquela absolutamente indispensável ao cumprimento de suas tarefas, ou, em outras palavras, compatíveis com a missão que se pode atribuir a um funcionário do Estado. Nas democracias, é este o ponto de vista que prevalece. Como não se exclui a esperança de que, mais cedo ou mais tarde, este País acabe caindo num regime democrático, vale a pena irmos todos treinando para essa eventualidade.